

Santo André, 27 de fevereiro de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 5521/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 136/2019

Autoria:

VER. VAVÁ

Ementa: PROJETO DE LEI No 136/2019, “INSTITUI A LEI COLAR DE GIRASSOL, TORNANDO-SE OBRIGATÓRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ A PRIORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENSORIAL OU MENTAL EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES, DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição: Preparamos o Autógrafo nº 8, de 2020 e encaminhamos, **nesta data**, ao Executivo Municipal, pelo ofício nº 75/2020– G.P., com carga em livro próprio.

Próxima Fase: Enviar Autógrafo Assinado ao Executivo

Fabiane Oshiro Arakaki
Técnico Legislativo

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

